



A Comissão, LEGISLAÇÃO, JUST.
E REDAÇÃO

Em 10 NOV 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 126 /2022

"Autoriza o Poder Executivo municipal a conceder subvenção social à ONG APASCENTAI de Teófilo Otoni e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Teófilo Otoni autorizado a conceder subvenção social, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) à ONG APASCENTAI, inscrito no CNPJ nº 07.347.898/0001-18, com sede nesse município, em apoio às suas atividades institucionais desenvolvidas pela mesma em nosso Município e região.

Art. 2º. A concessão da subvenção à associação cultural de que trata a presente lei, se dará em parcela única a ser creditada na conta corrente do beneficiário, sem prejuízo da concessão de demais subvenções autorizadas por leis específicas.

Art. 3º - O repasse será feito mediante convênio a ser celebrado com a entidade e a aplicação do recurso obedecerá ao plano de trabalho apresentado no convênio, assegurado o interesse público de acordo Marco Regulatório, cabendo ainda, ao beneficiário, a devida prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de créditos adicionais ou especiais ao orçamento vigente, até o montante descrito nessa lei, para atender as despesas decorrentes da mesma.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni MG, 21 de outubro de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PROTOCOLONº: 931

DATA: 10/11/22

HORA: 16:44

SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Exmo Sr. Presidente,
Demais integrantes desta egrégia Casa Legislativa.

Venho, por meio deste, apresentar a presente proposição consiste em concessão de subvenção social no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) à ONG APASCENTAI, inscrito no CNPJ nº 07.347.898/0001-18, com sede nesse município, em apoio às suas atividades institucionais desenvolvidas pela mesma em nosso Município e região.

A instituição APASCENTAI esporte, cultura e lazer, foi fundada no ano de 2001 neste município, tratando-se de instituição filantrópica/ assistencial de apoio a crianças e adolescentes e, a pessoas em vulnerabilidade social, realizando um trabalho de anonimato em prol do social, portanto, carecendo de parcerias para melhor desenvolver suas atividades institucionais.

O valor destinado a referida subvenção é oriundo de emenda parlamentar viabilizada pelo vereador Juvenal Junior, intermediada por essa municipalidade, ao que entendemos será de grande valia para a instituição beneficiária.

Esperamos essa Casa Legislativa se digne de apreciar e aprovar a proposição que ora apresentamos, como inegável ação de incentivo à assistência social local e regional.

Teófilo Otoni/MG, 21 de outubro de 2022.


DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni